

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 866, de 07 de março de 1.969.

Denomina Rua nesta cidade.

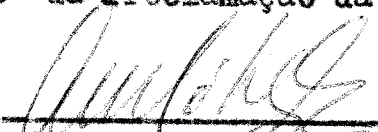
O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,  
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS,  
decreta e Eu, sanciono a seguinte Lei...


Artigo 1º - Fica denominada "Rua Elias Asfora"  
uma das artérias da cidade, situada no Bairro de Santo Antônio, no  
loteamento denominado "Jardim Guanabara", ficando a critério da Pre  
feitura a localização da mesma.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, aos  
07 dias do mês de março do ano de 1.969. - 80º da Proclamação da  
República.

£

  
Dr. Olavo Nóbrega de Sousa  
Prefeito Municipal

  
Edmilson de Oliveira Freitas  
Secretário Geral.-